4120 Equipamentos e Mat. Permanente.....Cz$ 4.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13 Saúde e Saneamento

1375 Saúde

13754280 Assistência Médica e Sanitária

13754281.01 Aquisição de Eq. e Mat. Permanete.....Cz$ 4.000.000,00

13754282.01 Manutenção das Ativ. da Unidade.....Cz$ 4.400.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado daSaúde com interveniência do INAMPS, na importância de Cz$ 8.400.000,00 (oito - milhões e quatrocentos mil cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 584, DE 03 DE MAIO DE 1.988.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Pronto Atendimento -PPA III".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se : PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO" o Posto de Pronto Atendimento - PPA III localizado no Jardim São Paulo.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE